LEI MUNICIPAL Nº. 1.754, de 21 de novembro de 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 181.931,93 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), destinado à Escola Municipal do Campo Franklin Delano Roosevelt, assim discriminado:

09.003 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 148	R$.	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 148 ...	R$.	178.931,93
TOTAL	**R$.**	**181.931,93**

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo à Fonte de Recurso 148 Apoio Financeiro - Lei 13.633/18 - Min. Educação / FNDE, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica 1.7.1.8.05.9.1.02.00.

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.633, de 31 de maio de 2017, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 21 de novembro de 2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal